

Estudo Técnico Preliminar

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação tecnológica, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, suporte técnico especializado, hospedagem em ambiente seguro e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e atualmente implantada no Município de Cerro Corá/RN, visando garantir o pleno funcionamento, a continuidade operacional, a segurança das informações, a atualização tecnológica e o adequado suporte às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das 8 (oito) unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Equipe de planejamento:

Nome	Cargo
ALIZANDRA DE ASSIS CANDIDO LOPES	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Área requisitante:

Secretaria Municipal de Educação.

Cerro Corá/RN/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao que estabelece o art. 18, que prevê a obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações públicas, como forma de assegurar maior eficiência, economicidade e adequação às necessidades da Administração Pública, sendo de grande importância para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, fornecendo elementos técnicos suficientes para a adequada definição do objeto, estimativa de custos, identificação de riscos e estabelecimento das condições necessárias para a execução contratual.

O ETP constitui instrumento essencial da fase preparatória do processo licitatório, tendo por finalidade identificar e analisar a necessidade da contratação, avaliar as possíveis soluções disponíveis no mercado, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, no caso em estudo, encontrar e apontar a melhor opção para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de sustentação tecnológica, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, suporte técnico especializado, hospedagem em ambiente seguro e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc, solução desenvolvida e cedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, encontra-se implantado e em pleno funcionamento no Município de Cerro Corá/RN, constituindo ferramenta essencial para a gestão administrativa, acadêmica e pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

1.2. O sistema possibilita a informatização e integração de diversos processos educacionais, abrangendo, dentre outros, os procedimentos de matrícula, gestão de turmas, diário de classe, lançamento de notas e frequência, organização curricular, acompanhamento pedagógico, monitoramento educacional e gerenciamento administrativo das unidades escolares.

1.3. Além disso, o SIGEduc integra em uma única plataforma os serviços disponibilizados à Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, professores, servidores, estudantes e familiares, proporcionando maior eficiência operacional, controle das informações, agilidade nos processos administrativos e melhoria na prestação dos serviços educacionais.

1.4. O sistema também contribui significativamente para a redução de falhas decorrentes de procedimentos manuais, garantindo maior confiabilidade, integridade e segurança das informações acadêmicas e administrativas, especialmente em relação aos dados sensíveis dos alunos, profissionais da educação e demais usuários da plataforma.

1.5. A solução disponibiliza recursos que auxiliam diretamente as atividades desenvolvidas pelos docentes e equipes gestoras, permitindo, entre outras funcionalidades, a consulta de horários, lançamento de notas, registro de frequência escolar, acompanhamento dos conteúdos ministrados, agendamento de avaliações e emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos.

1.6. Considerando que o SIGEduc se encontra em plena utilização pela Administração Municipal e desempenha papel estratégico no funcionamento da Rede Municipal de Ensino, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de sustentação tecnológica, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, suporte técnico especializado, hospedagem, atualização e migração de dados do sistema.

1.7. A contratação visa assegurar a continuidade operacional da solução, a disponibilidade permanente do sistema, a segurança das informações, a evolução tecnológica da plataforma e o adequado suporte às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das 8 (oito) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

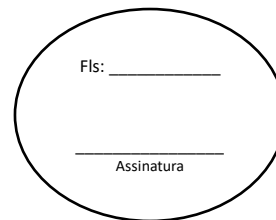
1.8. A solução contempla, ainda, mecanismos de proteção e controle de acesso às informações, observando os princípios da segurança da informação e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados armazenados e processados pelo sistema.

1.9. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando que o Município ainda não instituiu referido instrumento de planejamento. Contudo, a demanda encontra-se alinhada às diretrizes do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual – LOA, estando vinculada às ações e atividades destinadas à manutenção e ao desenvolvimento da educação municipal.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 não definiu de maneira clara uma obrigatoriedade de adoção do Plano de Contratações Anual – PCA, contudo, informamos que as despesas decorrentes do objeto da futura contratação ora pretendida, se encontra prevista no Orçamento Geral do Município para 2026.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de sustentação tecnológica, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, suporte técnico especializado, hospedagem em ambiente de computação em nuvem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc, atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cerro Corá/RN.

3.2. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, observando padrões adequados de qualidade, desempenho, segurança, disponibilidade e confiabilidade, garantindo o pleno funcionamento do sistema e a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

3.3. A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, dispor de equipe qualificada para execução dos serviços de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do SIGEduc.

3.4. A prestação dos serviços deverá contemplar, no mínimo:

3.4.1. Sustentação tecnológica do sistema, incluindo monitoramento e manutenção do ambiente operacional;

3.4.2. Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, compreendendo identificação, análise, correção de falhas, ajustes técnicos, atualizações e melhorias necessárias ao pleno funcionamento da solução;

3.4.3. Suporte técnico especializado aos usuários da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, mediante disponibilização de canais formais de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados;

3.4.4. Hospedagem do sistema em ambiente de computação em nuvem, garantindo disponibilidade, segurança, desempenho, integridade e armazenamento das informações;

3.4.5. Disponibilização do sistema em ambiente acessível via internet, hospedado em datacenter comercial de alta disponibilidade, com certificação mínima TIER III, conforme padrão TIA-942;

3.4.6. Migração, organização, validação e compatibilização dos dados existentes do sistema para o novo ambiente de hospedagem, assegurando a integridade, segurança e disponibilidade das informações, caso se faça necessário;

3.4.7. Atualizações periódicas e adequações necessárias para acompanhamento das evoluções tecnológicas, operacionais e legais aplicáveis à gestão educacional.

3.5. A CONTRATADA deverá garantir suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual, disponibilizando atendimento por meio eletrônico, sistema de chamados e/ou telefone, observando os prazos definidos pela Administração para atendimento e solução das demandas.

3.6. Os serviços deverão ser executados preferencialmente de forma remota, sem prejuízo da realização de atendimento presencial quando necessário e previamente solicitado pela CONTRATANTE.

3.7. A solução deverá assegurar a proteção dos dados e informações processadas pelo sistema, observando os princípios da segurança da informação, confidencialidade, integridade e disponibilidade, bem como as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3.8. A CONTRATADA deverá garantir a continuidade operacional do sistema durante a execução dos serviços, especialmente no período de migração de dados e implantação do ambiente de hospedagem, minimizando riscos de indisponibilidade ou perda de informações.

3.9. A futura CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica.

3.10. NÃO será admitida subcontratação;

3.11. NÃO haverá exigência da garantia da contratação;

3.12. Da habilitação jurídica: A empresa contrata deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Registro na junta comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) Documentos de eleição de seus administradores.

3.13. Da habilitação fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.14. Da Capacidade técnica:

3.14.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar sua capacidade técnica por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto da presente contratação, especialmente no que se refere à prestação de serviços de sustentação tecnológica, manutenção, suporte técnico, hospedagem em nuvem e migração

de dados de sistemas de gestão educacional ou soluções similares, devendo os atestados conter informações suficientes para aferição da qualidade dos serviços prestados e do adequado cumprimento das obrigações contratuais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. A descrição do objeto, apresentado na planilha abaixo, foi definida a partir de levantamentos e análises realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Segue abaixo o quadro descritivo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
1.	Prestação de serviços continuados de sustentação tecnológica, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, suporte técnico especializado, hospedagem em ambiente seguro e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc para atender a Secretaria Municipal de Educação e as suas 8 (oito) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.	Mês	12	3.798,45	45.581,40
Valor estimado: Quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos.					45.581,40

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cerro Corá/RN, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis e adequadas à continuidade da utilização do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc, atualmente implantado e em pleno funcionamento no Município.

5.2. Durante a análise das alternativas existentes, verificou-se que o SIGEduc constitui solução tecnológica específica, desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e já consolidada na rotina administrativa, acadêmica e pedagógica da Rede Municipal de Ensino, sendo amplamente utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares municipais.

5.3. Considerando que toda a estrutura operacional da rede municipal se encontra integrada ao SIGEduc, incluindo cadastros de alunos, servidores, turmas, históricos escolares, registros acadêmicos, diários de classe, relatórios gerenciais e demais informações educacionais, eventual substituição da solução implicaria elevados custos operacionais, técnicos e administrativos, além de riscos à continuidade dos serviços educacionais.

5.4. Verificou-se, ainda, que a adoção de outro sistema demandaria nova implantação, parametrização, migração integral de dados, treinamento de usuários, período de adaptação operacional e possíveis interrupções nas rotinas administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados.

5.5. O levantamento de mercado demonstrou que existem empresas especializadas na prestação de serviços de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados para sistemas de gestão educacional, incluindo soluções baseadas no SIGEduc, sendo possível a contratação de empresa com capacidade técnica para assegurar o pleno funcionamento da plataforma já utilizada pelo Município.

5.6. Diante disso, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na continuidade da utilização do SIGEduc, mediante contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de sustentação tecnológica, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, suporte técnico especializado, hospedagem em ambiente seguro e migração de dados, garantindo a continuidade operacional do sistema, a segurança das informações, a estabilidade da solução e o adequado atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação, conforme planilha acima, encontrada mediante levantamento da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação é de **R\$ 45.581,40** (Quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de sustentação tecnológica, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, suporte técnico especializado, hospedagem em ambiente de computação em nuvem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc, atualmente implantado e em pleno funcionamento no Município de Cerro Corá/RN.

7.2. O SIGEduc é uma solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para gerenciamento das atividades administrativas, acadêmicas e pedagógicas, possibilitando a integração das informações educacionais em uma única plataforma.

7.3. A contratação da empresa especializada será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

7.4. A contratação visa assegurar a continuidade operacional do sistema, garantindo sua disponibilidade, estabilidade, segurança, atualização tecnológica e adequado funcionamento, de forma a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das 8 (oito) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

7.5. A solução contempla a execução dos seguintes serviços:

7.5.1. Sustentação tecnológica do sistema, compreendendo monitoramento, acompanhamento operacional e manutenção do ambiente de funcionamento da solução;

7.5.2. Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, incluindo análise, identificação, depuração e correção de falhas, inconsistências e demais problemas técnicos eventualmente apresentados pelo sistema;

7.5.3. Suporte técnico especializado aos usuários, mediante disponibilização de canais formais de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados técnicos;

7.5.4. Hospedagem do sistema em ambiente de computação em nuvem, com infraestrutura adequada à demanda da Rede Municipal de Ensino, garantindo disponibilidade, desempenho, segurança, integridade e armazenamento das informações;

7.5.5. Disponibilização do sistema em ambiente acessível por meio da internet, hospedado em datacenter comercial de alta disponibilidade, com certificação mínima TIER III, conforme padrão TIA-942;

7.5.6. Migração, transferência, organização, validação e compatibilização dos dados existentes do SIGEduc para o novo ambiente de hospedagem, assegurando a integridade e disponibilidade das informações da Administração Municipal;

7.5.7. Atualizações periódicas, melhorias técnicas, adequações funcionais e evoluções necessárias ao pleno funcionamento da solução e ao atendimento das demandas operacionais da gestão educacional municipal.

7.6. A solução adotada proporcionará maior eficiência na gestão educacional, otimização dos processos administrativos e pedagógicos, segurança das informações, redução de falhas operacionais, melhoria no controle das atividades escolares e suporte à tomada de decisões pela Administração Municipal.

7.7. Além disso, a continuidade da utilização do SIGEduc evita custos elevados relacionados à substituição integral da plataforma atualmente utilizada pelo Município, tais como implantação de novo sistema, conversão de bases de dados, treinamento de usuários, adaptação operacional e possíveis interrupções na prestação dos serviços educacionais.

7.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade, eficiência, segurança e modernização da gestão educacional da Rede Municipal de Ensino de Cerro Corá/RN.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

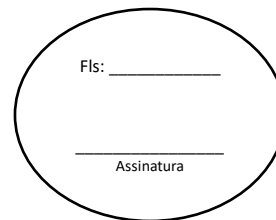
8.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação. Após análise das características da solução pretendida, concluiu-se pela inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços de sustentação tecnológica, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc possuem natureza integrada e interdependente, sendo executados de forma complementar e contínua.

8.2. O parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência operacional da solução, gerar incompatibilidades técnicas entre diferentes prestadores de serviços, dificultar a definição de responsabilidades e ocasionar riscos à continuidade do funcionamento do sistema, à integridade das informações e à segurança dos dados armazenados, além disso, a execução dos serviços por empresas distintas poderia acarretar conflitos operacionais relacionados à manutenção do ambiente de hospedagem, suporte técnico, correção de falhas, atualização do sistema e gerenciamento da infraestrutura tecnológica.

8.3. Dessa forma, conclui-se que o objeto deverá ser licitado e contratado de forma global, por se tratar de solução indivisível sob o ponto de vista técnico e operacional, sendo esta a alternativa mais adequada e vantajosa e segura para a Administração Pública.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem como finalidade garantir a continuidade, estabilidade, segurança e eficiência operacional do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, acadêmicas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Cerro Corá/RN.



9.2. Com a contratação da empresa especializada, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

9.2.1. Garantir a disponibilidade contínua do SIGEduc para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, professores, servidores, estudantes e demais usuários vinculados à Rede Municipal de Ensino;

9.2.2. Assegurar a manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do sistema, reduzindo falhas operacionais, inconsistências técnicas e interrupções na prestação dos serviços educacionais;

9.2.3. Proporcionar suporte técnico especializado e atendimento eficiente às demandas dos usuários do sistema, promovendo maior agilidade na resolução de problemas e no acompanhamento das atividades operacionais;

9.2.4. Garantir ambiente seguro de hospedagem em nuvem, com infraestrutura adequada, disponibilidade, desempenho, integridade e proteção das informações armazenadas e processadas pelo sistema;

9.2.5. Assegurar a integridade, segurança e confidencialidade dos dados educacionais e administrativos, em conformidade com os princípios da segurança da informação e com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

9.2.6. Possibilitar maior eficiência na gestão educacional, mediante automatização dos processos administrativos e acadêmicos relacionados à matrícula, controle de turmas, lançamento de notas, frequência escolar, acompanhamento pedagógico e emissão de relatórios gerenciais;

9.2.7. Melhorar a qualidade, confiabilidade e organização das informações educacionais utilizadas pela Administração Municipal, subsidiando a tomada de decisões administrativas e pedagógicas;

9.2.8. Garantir a continuidade da utilização da plataforma já implantada no Município, evitando custos adicionais decorrentes da substituição integral do sistema, bem como impactos operacionais relacionados à adaptação de usuários, migração de bases de dados e interrupção de serviços;

9.2.9. Promover a modernização e o aprimoramento contínuo da gestão educacional municipal, por meio de atualizações, melhorias e evolução tecnológica da solução adotada.

9.3. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para o fortalecimento da gestão pública educacional, melhoria da eficiência administrativa e aperfeiçoamento dos serviços prestados à comunidade escolar do Município de Cerro Corá/RN.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para viabilizar a adequada execução do objeto da contratação, a Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas e operacionais necessárias antes da formalização do contrato e do início da prestação dos serviços.

10.2. A Administração realizará o levantamento e organização das informações, acessos e dados necessários à execução dos serviços de sustentação, manutenção, hospedagem, suporte técnico e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc.

10.3. Será disponibilizado à futura CONTRATADA o acesso às informações técnicas indispensáveis à execução dos serviços, observadas as normas de segurança da informação, sigilo e proteção de dados aplicáveis.

10.4. A Secretaria Municipal de Educação indicará servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização contratual, os quais atuarão na interlocução com a empresa contratada, acompanhamento da execução dos serviços, abertura de chamados técnicos e validação das atividades executadas.

10.5. A Administração promoverá o alinhamento operacional junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando garantir a continuidade da utilização do sistema durante a execução dos serviços contratados, especialmente no período de migração e disponibilização do ambiente de hospedagem.

10.6. A futura CONTRATADA deverá realizar, previamente ao início da execução contratual, avaliação técnica do ambiente existente, análise da infraestrutura necessária e planejamento das atividades de hospedagem, sustentação e migração de dados, de modo a assegurar a continuidade operacional do sistema e minimizar riscos de indisponibilidade.

10.7. Caso necessário, poderão ser realizadas reuniões técnicas entre a Administração Municipal e a empresa contratada para definição de cronograma, fluxos operacionais, canais de atendimento e demais procedimentos relacionados à execução contratual.

10.8. Não se vislumbra necessidade de adequações estruturais relevantes por parte da Administração Municipal, considerando que o SIGEduc já se encontra implantado e em utilização pela Rede Municipal de Ensino.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessário neste caso.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação proporciona importantes benefícios relacionados à sustentabilidade e à preservação ambiental, tendo em vista que a utilização do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc promove a digitalização e informatização dos processos administrativos, acadêmicos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

12.2. A utilização da plataforma contribui diretamente para a redução significativa do consumo de papel, impressões e demais materiais utilizados nas rotinas administrativas e escolares, em razão da realização eletrônica de procedimentos como matrículas, registros acadêmicos, lançamentos de notas e frequência, emissão de relatórios, controle pedagógico e armazenamento de informações.

12.3. A execução dos serviços de forma predominantemente remota contribui para a redução de deslocamentos, transporte de documentos físicos e emissão indireta de poluentes, promovendo maior eficiência operacional e menor impacto ambiental nas atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

12.4. A hospedagem do sistema em ambiente de computação em nuvem possibilita melhor aproveitamento da infraestrutura tecnológica e otimização do consumo energético, considerando que datacenters especializados operam com maior eficiência no gerenciamento de recursos computacionais.

12.5. Dessa forma, não é exagero afirmar que a contratação contribui para a modernização sustentável da gestão educacional municipal, alinhando eficiência administrativa, inovação tecnológica e práticas voltadas à preservação ambiental e ao uso racional dos recursos públicos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação em pauta se mostra técnica e administrativamente viável, além de necessária ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cerro Corá/RN.

13.2. A continuidade da utilização do SIGEduc proporciona maior eficiência na execução das atividades educacionais, automatização de processos, segurança das informações, integração de dados, apoio à tomada de decisões e melhoria na prestação dos serviços públicos educacionais.

13.3. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para contratação da solução pretendida, devendo seguir para a próxima etapa, qual seja, a formalização do Termo de Referência e demais providências necessárias.

Cerro Corá/RN, 25 de maio de 2026.



Alizandra de Assis Candido Lopes
Secretária Interina Municipal de Educação